



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 19/05/2021	Proposição MPV 1031/2021			
Autor			Nº do prontuário	
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4 <input type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do artigo 4 do PLV apresentado à Medida Provisória nº 1031, de 23 de fevereiro de 2021, e, em decorrência, suprima-se o inciso XV do art 13 da lei 10438/2002, alterado pelo art 15 do PLV apresentado pelo relator.

Art. 4º.....

§ 2º O disposto no art. 7º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, não se aplica aos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica de que trata este artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 1.031/2021 tinha como principal objetivo viabilizar a capitalização da Eletrobras, e neste processo transferir os benefícios econômicos das grandes usinas hidráulicas a todos os consumidores brasileiros. Entretanto, o PLV criou uma enorme injustiça ao retirar os benefícios econômicos dos consumidores do mercado livre, constituído majoritariamente pelo setor produtivo, e as indústrias nacionais. Destaca-se que foram essas mesmas indústrias que nas últimas décadas viabilizaram a construção dessas usinas por meio dos empréstimos compulsórios à Eletrobras.

Neste cenário, buscando um maior equilíbrio e isonomia a todos os consumidores, cativos e livres, a emenda proposta busca retornar ao texto original, garantindo transferir os benefícios econômicos das grandes usinas hidráulicas a todos os consumidores brasileiros por meio da redução do maior



* C D 2 1 3 3 1 7 4 4 9 7 0 0 *

encargo setorial, a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Deputado Federal JERÔNIMO GOERGEN
Progressitas-RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213317449700>





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Jerônimo Goergen)**

Dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Assinaram eletronicamente o documento CD213317449700, nesta ordem:

- 1 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 2 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP) - VICE-LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PODE, AVANTE, PATRIOTA

